PROJETO DE LEI CM Nº 38/2024

Denomina "Cecília Pinheiro" a "Rua D", no Bairro Chácara Santa Mônica, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Cecília Pinheiro" a Rua " D ", no bairro Chácara Santa Mônica, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de março de 2024.

Vereador Lauro Henrique Rodrigues de Carvalho – Capitão América
Republicanos

Documento assinado digitalmente - 89K-X92-VRP-5PN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

Cecília Pinheiro, nasceu em 7 de março de 1918, filha de Antônio Pinheiro e Rosa Maria de Jesus. Sua vida foi marcada por uma dedicação incansável à sua família e à sua comunidade. Em 27 de março de 1996, ela partiu deixando um legado de amor e determinação.

Casada com Vicente Coelho da Rocha, que dedicou sua vida à prefeitura municipal de Divinópolis, Cecília foi uma parceira fiel e apoiadora de todas as suas iniciativas. Vicente desempenhou um papel fundamental na instalação da rede de esgoto da cidade, e Cecília esteve ao seu lado durante todo o processo. Seu marido dedicou 40 anos de sua vida ao serviço público, demonstrando um compromisso inabalável com o bem-estar da comunidade.

Apesar das dificuldades financeiras, Cecília Pinheiro era uma mulher resiliente e trabalhadora. Para ajudar no sustento da casa, ela confeccionava tapetes e colchas de retalhos, utilizando materiais recolhidos em confecções locais de Divinópolis. Sua habilidade manual e sua determinação foram admiradas por todos que a conheceram.

Cecília Pinheiro será lembrada não apenas como uma esposa dedicada e uma mãe amorosa, mas também como uma mulher simples e guerreira que deixou uma marca indelével na história de sua comunidade. Seu legado de trabalho árduo, solidariedade e amor ao próximo continuará a inspirar gerações futuras.

Documento assinado digitalmente - 89K-X92-VRP-5PN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NOARA MATTAR RAMOS
ESCRIVÃ DE PAZ E OFICIALA DE REGISTRO CIVIL

EDUARDO MACHADO MATTAR
OFICIAL SUBSTITUTO

DIVINÓPOLIS - ESTADO DE MINAS GERAIS

LIVRO 56 C
FOLHAS 190 v
TERMO 18.491

CERTIFICA que no livro de Registro de óbitos do cartório a seu cargo, termo e folhas, supra, consta que compareceu o Senhor Edmar Pinheiro da Rocha., apresentando declaração de óbito do Dr. Luciano da Silva Melo-crm-14263., que deu com causa da morte insuficiência respiratoria grave-senilidade. - - - - no dia 28-vinte e oito de março 1.996.- nesta cidade em Hospital São João de Deus. - faleceu Cecilia Pinheiro.- do sexo feminino. - - com a idade de 78 anos. - estado civil viúva. - natural desta cidade. - filho(a) de Antônio Pinheiro e Rosa Maria de Jesus. - - - - - - , o sepultamento foi feito no cemitério desta cidade-Bom Pastor.- OBSERVAÇÕES: Era viúva do Sr. Vicente Coelho da Rocha e deixa filhos de nomes:Maura,Virginia,Edmar.Deixa Bens. - - - - - -

B | NoPaper

Data de criação do documento: 08/03/2024 às 12:44:23

Assinantes

✓ LAURO HENRIQUE RODRIGUES DE CARVALHO

Assinou em 08/03/2024 às 12:44:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.617.846-**

Eu, LAURO HENRIQUE RODRIGUES DE CARVALHO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

89K **X92** **VRP** **5PN**